



Câmara Municipal de Mangueirinha

CNPJ 77.780.120/0001-83

PROJETO DE LEI N.º 18/2025 - EXECUTIVO

Ementa: Fica autorizada a abertura, no orçamento do exercício corrente, de um Crédito Especial, e dá outras providências.

Baixado para a Comissão

() Justiça e Redação

() Orçamento e Finanças

() Políticas Públicas

Parecer Técnico

() Jurídico

() Contábil

Mangueirinha ___/___/___

Responsável: _____

VOTAÇÃO

() Aprovado () Rejeitado

Em _____ votação por _____

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ___/___/___

Presidente:

Secretário:

VOTAÇÃO

() Aprovado () Rejeitado

Em _____ votação por _____

Plenário Vereador Cristhiano Barbosa Serpa, em ___/___/___

Presidente:

Secretário:

Retirado em ___/___/___, conforme Ofício n.º _____.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 18 /2025 DO EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, submete à apreciação do Legislativo Municipal o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a abertura de crédito especial para o exercício financeiro de 2025.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município referente ao exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1020	Construção do Edifício do Legislativo Municipal		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	2.360.000,00
TOTAL			2.360.000,00

Art. 3º Para cobertura do presente crédito adicional especial, será utilizado o seguinte recurso:

I – Cancelamento parcial das dotações orçamentárias:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
2100	Manutenção do Legislativo Municipal		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	001	340.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	001	200.000,00
31.90.46.00.00.00	Auxílio-Alimentação	001	10.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias Pessoal Civil	001	65.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	001	80.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	001	45.000,00
33.90.34.00.00.00	Outras Despesas de Pessoal – Decorrentes de Terceirização	001	14.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – PF	001	4.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	220.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

Recebido em: 21/02/25 às 17h 29min.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

SubTotal			978.000,00
2101	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	001	100.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	001	100.000,00
31.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil	001	10.000,00
31.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	001	30.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias Pessoal Civil	001	45.000,00
33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	001	180.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	001	25.000,00
33.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PF	001	12.000,00
33.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ	001	100.000,00
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	001	80.000,00
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	100.000,00
44.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	001	340.000,00
SubTotal			1.122.000,00
2102	Departamento Legislativo		
31.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	001	50.000,00
31.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais	001	60.000,00
33.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil	001	45.000,00
33.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	001	25.000,00
33.90.39.00.00.00	Serviços de Terceiros PJ	001	15.000,00
33.90.40.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	001	65.000,00
Sub Total			260.000,00
	TOTAL DE CANCELAMENTOS		2.360.000,00

Art. 4º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.193, de 15 de julho de 2021, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período de 2022/2025.

Art. 5º Fica incluído os valores das alterações orçamentárias demonstrados nos artigos 2º e 3º, nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 2.431, de 16 de dezembro de 2024, que estabeleceu a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

LEANDRO

DORINI:745625

41920

Assinado de forma digital
por LEANDRO
DORINI:74562541920
Dados: 2025.02.07
16:50:37 -03'00'

LEANDRO DORINI

Prefeito do Município de Mangueirinha



MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES (A):**

Referente Projeto de Lei do Executivo

O Projeto de Lei em pauta, trata de autorização para abertura de Crédito adicional no orçamento do Poder Legislativo, conforme infra:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01	PODER LEGISLATIVO		
001	LEGISLATIVO MUNICIPAL		
1020	Construção do Edifício do Legislativo Municipal		
44.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	001	2.360.000,00
TOTAL			2.360.000,00

Solicitamos as Vossas Senhorias, que seja aprovado o crédito especial para o orçamento de 2025.

Diante do exposto, a Administração Municipal conta com a apreciação do referido Projeto de Lei e pela Compreensão dos representantes do Legislativo de nosso Município.

Gabinete do Prefeito do Município de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de fevereiro de 2025.

LEANDRO
DORINI:7456254192
0

Assinado de forma digital por
LEANDRO DORINI:74562541920
Dados: 2025.02.07 16:51:12
-03'00'

LEANDRO DORINI
Prefeito do Município de Mangueirinha